



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**  
**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA**  
**(DISPENSA DE LICITAÇÃO)**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público aos interessados a pretensão de aquisição de **AQUISIÇÃO DE MADEIRA, NAS ESPÉCIES CUMARU, ROXINHO OU AMARELINHO, PARA SUBSTITUIÇÃO NAS ESTRUTURAS DOS FLOCULADORES E DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE**; por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio da (s) proposta (s): **26/10/2025 às 17:00 horas.**

Referências de horário: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

Endereço eletrônico para envio da(s) proposta(s) e documentação:  
[licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

O Aviso desta Contratação e demais documentos estarão disponíveis no site:  
[www.saaeloimendes.com.br](http://www.saaeloimendes.com.br)

**1. DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE MADEIRA, NAS ESPÉCIES CUMARU, ROXINHO OU AMARELINHO, PARA SUBSTITUIÇÃO NAS ESTRUTURAS DOS FLOCULADORES E DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE, NAS QUANTIDADES ABAIXO INDICADAS, e demais condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo V:**

QUANTI-DADE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO
72	UN	Tábua 5X30cm com 5,0mt de comprimento
20	UN	Caibro 5x7cm com 5,0mt de comprimento
26	UN	Viga 5x15cm com 5,0mt de comprimento

A entrega será realizada de forma única/integral. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, frete, seguro, descarga, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto da contratação.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**

**1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

**1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;**

**1.2.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação: 03.01.00-3390.30.00-17.512.0611-6.035– Reduzido: 40

## 3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site do SAAE e no **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no email: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br), preferencialmente fazendo referência a **Dispensa 02/2025 – Processo Licitatório 13/2025**.

3.1.1. Caso a documentação de habilitação não seja enviada juntamente com a Proposta de Preço, a empresa/licitante terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação a contar da notificação enviada por email.

3.1.2. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

### 3.2. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista:

3.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho.

3.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo II;

3.2.11. Declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante,



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA N°: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

conforme modelo do Anexo III;

3.2.12. Declaração de que a proposta atende as condições do Termo de Referência

### 3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A Proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br) e será considerada válida se conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Vide ANEXO 1 (MODELO DE PROPOSTA)

### **4. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.2.A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.1.A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.3.Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.4.É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

4.5.Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, **correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.**

### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Poderá o SAAE de Elói Mendes revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O SAAE de Elói Mendes deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

### **6. CONTRATAÇÃO**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

6.1. A contratação se dará por dispensa, em sua forma eletrônica, sendo que as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº14.133/2021, onde será classificada a empresa que ofertar o menor preço por item.

6.2. A entrega será única, de acordo com solicitação do SAAE, com emissão de Autorização de Fornecimento onde constará a quantidade, data e assinatura de servidor responsável, lotado no SAAE de Elói Mendes.

6.3. A empresa vencedora deverá apresentar documentação de habilitação, conforme exigências contidas no edital, para formalização do termo contratual.

6.4. Após o término da entrega e pagamento, não se manterá vínculo entre o SAAE de Elói Mendes e o fornecedor vencedor.

### **7. ESTIMATIVA DE PREÇOS.**

7.1. A pesquisa de preços em diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.2. Foi realizada pesquisa de preço, pelo setor de compras, para obtenção do valor médio de mercado dos produtos.

7.3. Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio. **Desse modo, constatou-se o valor total estimado de: R\$ 58.308,42 (cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos).** 7.4. A referida aquisição seguirá as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

<b>LOTE 1 – ÚNICO</b>				
QUANTI-DADE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	UN	Tábua 5X30cm com 5,0mt de comprimento	R\$ 600,5675	R\$ 43.240,86
20	UN	Caibro 5x7cm com 5,0mt de comprimento	R\$ 160,42	R\$ 3.208,48
26	UN	Viga 5x15cm com 5,0mt de comprimento	R\$ 456,1186	R\$ 11.859,0836
<b>Valor total estimado para a contratação: R\$ 58.308,42 (cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos).</b>				

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão de Contratação pelo endereço eletrônico [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br).

**Elói Mendes, 22 de outubro de 2025.**

**Lídia Gabriel**  
Diretora



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21 AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

#### 1. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MADEIRA, NAS ESPÉCIES CUMARU, ROXINHO OU AMARELINHO, PARA SUBSTITUIÇÃO NAS ESTRUTURAS DOS FLOCULADORES E DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE.**

##### 1.1. NATUREZA DO OBJETO:

<input type="checkbox"/>	Material de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/>	Material Permanente
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado	<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Obra	<input type="checkbox"/>	Serviço de engenharia

##### 1.2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

<input type="checkbox"/>	REGISTRO DE PREÇOS	<input checked="" type="checkbox"/>	CONTRATO	<input type="checkbox"/>	OUTRO
--------------------------	--------------------	-------------------------------------	----------	--------------------------	-------

##### 1.3. QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES DE REFERÊNCIA

Aquisição de madeira, nas espécies cumaru, roxinho ou amarelinho, para substituição nas estruturas dos floculadores e decantadores da estação de tratamento de água do SAAE, nas quantidades e especificações abaixo especificadas:

LOTE 1 – ÚNICO				
QUANTI-DADE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	UN	Tábua 5X30cm com 5,0mt de comprimento	R\$ 600,5675	R\$ 43.240,86
20	UN	Caibro 5x7cm com 5,0mt de comprimento	R\$ 160,42	R\$ 3.208,48
26	UN	Viga 5x15cm com 5,0mt de comprimento	R\$ 456,1186	R\$ 11.859,0836
<b>Valor total estimado para a contratação: R\$ 58.308,42 (cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos.</b>				

A entrega será realizada de forma única/integral. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, frete, seguro, descarga, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais objetos dessa aquisição - caibro, tábuas e vigas de madeira – destinam-se à substituição de componentes estruturais da Estação de Tratamento de Água (ETA), notadamente dos floculadores e decantadores.

Será efetuada a remoção e substituição de **todo o madeiramento presente atualmente nos floculadores** e, ainda, das vigas comprometidas que funcionam como estrutura de apoio/sustentação das placas de decantação.



Figura representativa das chicanas de madeira em floculadores de fluxo vertical/corte transversal.



Imagens atuais dos floculares da ETA.

Considerando a medida exata das tábuas, vigas e caibros necessários à reforma e a disponibilidade para fornecimento a curto prazo, conclui-se **que a escolha de apenas uma espécie de madeira, restringiria excessivamente a competitividade entre os fornecedores da região**, afrontando os princípios da isonomia e da ampla concorrência

A opção pela aquisição de madeira das espécies **Cumarú** (*Dipteryx odorata*), **Roxinho** (*Peltogyne* spp.) ou **Amarelinho** (*Vatairea* sp.) justifica-se em razão das características físico-químicas e mecânicas que garantem alta durabilidade, resistência e estabilidade quando expostas à umidade e ao contato contínuo com a água.

Essas espécies apresentam excelente resistência natural à deterioração, fungos, bactérias e organismos xilófagos, além de suportarem bem a ação de produtos químicos presentes no processo de tratamento de água. Tais características são fundamentais para assegurar a longevidade e eficiência estrutural das partes de madeira submersas ou constantemente úmidas, evitando a necessidade de substituições frequentes e reduzindo custos de manutenção, sendo, portanto, as mais adequadas para aplicações submersas em estruturas de estações de tratamento de água (ETA).

Nessas condições, de imersão prolongada, madeiras comuns ou de menor densidade sofrem rápida deterioração, comprometendo a eficiência da ETA a longo prazo.

Durante o processos de estudos preliminares, foi, inclusive, cogitada a possibilidade de aquisição da madeira garapeira (*Apuleia leiocarpa*), que também é uma espécie densa, dura e resistente. Contudo, apesar de sua boa durabilidade natural, sendo bastante utilizada em estruturas externas como decks, pontes e estacas, não é a mais indicada para uso contínuo submerso em água, especialmente em ambientes de tratamento de água, onde há presença constante de umidade, variações químicas e microorganismos.

Assim, as madeiras **Cumarú**, **Roxinho** e **Amarelinho** apresentam desempenho técnico superior por possuírem:

- Alta resistência mecânica, suportando esforços e impactos típicos das estruturas hidráulicas;
- Baixa absorção de umidade, o que evita deformações, trincas e apodrecimento;
- Durabilidade comprovada em ambientes submersos, reduzindo significativamente a necessidade de substituições frequentes;
- Resistência natural a fungos, cupins e organismos xilófagos;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

- Boa estabilidade dimensional, o que garante a integridade estrutural e operacional por longo período.

Dessa forma, a utilização dessas madeiras proporcionará maior vida útil às estruturas, redução de custos de manutenção e continuidade operacional do sistema de tratamento, assegurando eficiência técnica e econômica à Autarquia.

Portanto, a escolha técnica das madeiras Cumaru, Roxinho ou Amarelinho se mostra a mais adequada tanto sob o ponto de vista funcional e operacional, assegurando a qualidade e durabilidade das intervenções a serem realizadas na estação de tratamento de água

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de madeira, nas espécies cumaru, roxinho ou amarelinho, para substituição nas estruturas dos floculadores e decantadores da Estação de Tratamento de Água, a fim de garantir a manutenção da eficiência dos processos de floculação e decantação e assegurar a qualidade da água tratada e distribuída à população.

A substituição do madeiramento do sistema de tratamento constitui medida corretiva necessária à continuidade e regularidade dos serviços públicos de abastecimento de água.

A justificativa para a aquisição por **dispensa de licitação** está baseada no valor estimado, que se encontra dentro dos limites legais determinados pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ou seja, abaixo de R\$ 62.725,59 (valor atualizado para 2025). A escolha de tal modalidade visa a celeridade na aquisição e o fomento ao desenvolvimento econômico local.

Para a contratação, foram verificados os valores praticados na região, entre pessoas jurídicas do mesmo ramo de atividade.

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com este termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos pertinentes estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pelo SAAE.

No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações e normas técnicas apontadas no Termo de Referência. Verificada a não conformidade em qualquer um dos itens entregues, o SAAE solicitará à CONTRATADA a imediata substituição.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE, situada na Rodovia BR 491 - km 228 - Nº 1420 - Bairro São Cristóvão - Elói Mendes-MG, CEP: 37.110-000.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, frete, seguro, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto desta licitação.

Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição, ou caso ocorram 03 (três) rejeições consecutivas, ficará demonstrada a incapacidade técnica do fornecedor de entregar os produtos/materiais objetos nas condições e especificações exigidas, e sujeitá-lo-á às penalidades previstas em Lei.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

#### Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

### **Gestor do Contrato**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. o prazo de validade;
- b. a data da emissão;
- c. os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. o período respectivo de execução do contrato;
- e. o valor a pagar; e
- f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

A Autarquia poderá realizar consulta aos sites de órgãos compatíveis para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto aos sites de órgãos compatíveis, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

#### **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

ELÓI MENDES - MG

E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### **Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto será **ÚNICO/INTEGRAL**.

### **Exigências de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar os documentos listados no **Aviso de Dispensa de Licitação**.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é **R\$ 58.308,42 (cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos)**.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pela seguinte dotação:

Dotação: 03.01.00-3390.30.00-17.512.0611-6.035 – Reduzido: 40

Elói Mendes, 21 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIO CANDIDO FERREIRA NETO  
Data: 22/10/2025 09:16:47-0300  
Verifique em <https://validar.fls.gov.br>

**ANTÔNIO CÂNDIDO FERREIRA NETO**

TC. QUÍMICO



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA N°: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**MODELO PROPOSTA**

**PROCESSO 13/2025 – DISPENSA 02/2025**

**RAZÃO SOCIAL:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**CNPJ:**

**TELEFONE DE CONTATO:**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MADEIRA, NAS ESPÉCIES CUMARU, ROXINHO OU AMARELINHO, PARA SUBSTITUIÇÃO NAS ESTRUTURAS DOS FLOCULADORES E DECANTADORES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAAE, NAS QUANTIDADES ABAIXO INDICADAS.**

LOTE 1 – ÚNICO					
QUANTI-DADE	UNI-DADE	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE DA MADEIRA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
72	UN	Tábua 5X30cm com 5,0mt de comprimento			
20	UN	Caibro 5x7cm com 5,0mt de comprimento			
26	UN	Viga 5x15cm com 5,0mt de comprimento			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

**Declaração:** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, **correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.**

DECLARO QUE ESTA PROPOSTA CUMPRE AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Dados bancários:**

Validade da Proposta: 60 dias

Cidade-Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura do responsável legal ou procurador e carimbo da empresa



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação na Dispensa nº 01/2025, DECLARA ao SAAE de Elói Mendes/MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **que não emprega menor de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome e assinatura do responsável legal ou procurador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES**  
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG  
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81  
Telefone: (35) 3264-0550  
E-mail: [licitacao@saaeloimendes.com.br](mailto:licitacao@saaeloimendes.com.br)

PÁGINA Nº: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_/\_\_/\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao SAAE de Elói Mendes/MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome do dirigente da empresa

Assinatura do dirigente da empresa